

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

URIEL CARLOS ALEIXO, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- Marta do Nascimento Lima (Diretoria de Programas e Projetos - DPP);
- Maria Silvia Marin (Diretoria de Programas e Projetos - DPP);
- Alberto Gonçalves de Mello Júnior (Diretoria Administrativa e Financeira);
- Ricardo Maciente Costa (Diretoria Jurídica);
- Rodolfo Albiero (Assessoria de Comunicação);
- Gabriela Auricchio Silva Pires (Secretaria Executiva).

Artigo 2º - Fica designada para presidir a Comissão a servidora Marta do Nascimento Lima, Técnico de Banco de Dados, que em caso de impedimento será substituída pela servidora Maria Silvia Marin.



Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo:

I - implementar a gestão documental no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC;

II - orientar o processo de análise, seleção e triagem dos documentos e papéis arquivados no Consórcio;

III - orientar o processo de avaliação, classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pelo Consórcio;

IV - promover a identificação dos documentos produzidos e recebidos pelo Consórcio para a guarda permanente, com vistas à preservação do patrimônio arquivístico público e a eliminação dos documentos destituídos de valor probatório e informativo, com prévia autorização do Secretário Executivo;

V - elaborar o "Plano de Classificação dos Documentos por Assunto e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo do Consórcio"; e

VI - promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 4º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos a faculdade de convocar técnicos e demais servidores dos municípios consorciados para assessoramento e emissão de notas técnicas referentes ao objeto desta Portaria.

Artigo 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Secretário Executivo do Consórcio.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 18 de janeiro de 2019.


URIEL CARLOS ALEIXO
Secretário Executivo